

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5262, DE 11 DE MAIO DE 2017

Autoria: Vereador Noilton Ramos

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Dia Municipal da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Dia Municipal da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal da Reforma Protestante tem por objetivo as seguintes premissas:

I - difundir a leitura das Escrituras Sagradas;

II - promover a conscientização da importância dos evangelhos bíblicos, como instrumento de qualidade espiritual de vida;

III - divulgar a contribuição que a reforma prestou para o fortalecimento de noções como liberdade, democracia e solidariedade social.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de maio de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de maio de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo